



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 309/2020

DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2109 – REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

*Fonte 1001 Recurso Ordinário*

3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 450.000,00

**Total..... 450.000,00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Capim/PB, em 20 de março 2020.

  
**Tiago Roberto Lisboa**  
*-Prefeito Constitucional-*